

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

LEI Nº 67

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Snr. Prefeito do Município, a abrir um crédito especial de um mil duzentos e noventa e sete cruzeiros (R\$1.297,00), para atender as despesas realizadas com as eleições de 19 de Janeiro de 1947, nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 29 de Dezembro de 1950.

Manoel Barbosa de Vasconcelos
a) - Manoel Barbosa de Vasconcelos - Prefeito